



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.097, de 22 de abril de 1994.

FIXA TARIFA DE CARRO DE ALUGUEL (TÁXI) EM URV
(Unidade Real de Valor).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1.- A tarifa de carro de aluguel (táxi), passará a ser fixada em 0,41 Unidade Real de Valor (URV), de acordo com a medida provisória n. 457, de 29 de março de 1994.

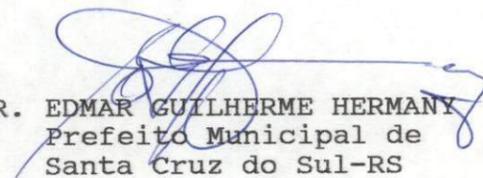
ARTIGO 2.- A Unidade Taximétrica - UT - para o período de 22 de abril a 29 de abril de 1994, passará a ser de CR\$ 1.191,93 vezes o coeficiente de 0,41 URV, que é igual a CR\$ 489,00.

ARTIGO 3.- A Unidade taximétrica - UT - será reajustada todas as sextas-feiras, pela URV vigente na data.

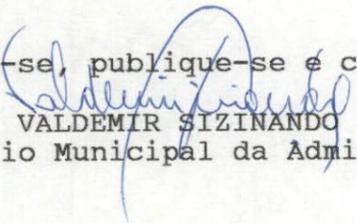
ARTIGO 4.- Arredondamento da fração após a vírgula, quando inferior a cinco (05) será desprezada e quando superior será arredondada para um (01).

ARTIGO 5.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 4.090, de 30 de março de 1994.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 1994.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

P A R E C E R

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais - Departamento de Trânsito e Fiscalização, em relação ao pedido de majoração da tarifa de táxi encaminhada à esta Secretaria pelo SINCAVER é o que segue:

Tendo em vista uma defasagem real que existe na tarifa e com alta praticamente diária dos custos que compõe o serviço, entendemos que é justificado o pedido de majoração da tarifa. E para que esta atualização seja o mais real possível, concordamos com a conversão para URV- Unidade Real de Valor, passando a tarifa a ser reajustada semanalmente a partir de sextas-feiras.

Este parecer está de acordo com a medida provisória nº 457 de 29 de março de 1994, Art. 33.

A sugestão para o início desta nova sistemática é o dia 22 de abril de 1994, com UT equivalente a 0,41 URV vezes a URV do dia = 1.191,93 = CR\$ 489,00.

$$\star UT = 0,41 \times 1.191,93 = 489,00$$

$$B.I. = 978,00$$

$$Km B.I. = 489,00$$

$$Km B II = 586,80$$

$$H. Parada = 3.912,00$$

$$C.H.M = 489,00$$

Santa Cruz do Sul, 20 de abril de 1994.


Enoir Rodrigues Machado
Sec. Mun. Serviços Essenciais


Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul